



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 010/2022

*Dispõe sobre a concessão de aumento real a ser incorporado no Vale Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Água Comprida no ano eleitoral de 2022.*

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a concessão de aumento real a ser incorporado sobre o benefício de Vale - Alimentação dos servidores públicos municipais da administração direta de Água Comprida, especificamente para o ano de 2022 em razão de tratar-se de ano eleitoral.

**Parágrafo Único.** A partir de 15 de abril de 2022 o valor do Vale - Alimentação sofrerá aumento de R\$50,00 (cinquenta reais), passando a ser de R\$311,21 (trezentos e onze reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA


PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos garantidos a partir da data prevista no Art. 1º em seu parágrafo único.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.

